



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº15/2024

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de **sete licenças** do *software Kaspersky Small Office Security* pelo período de 12 (doze) meses para os computadores e notebooks do CREFITO-17, conforme condições estabelecidas neste Termo de referência (TR).

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Considerando que o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO-17) é uma autarquia que lida diariamente com uma grande diversidade de informações, sendo necessário preservar o sigilo e, de forma geral, deve-se assegurar a integridade e disponibilidade das informações.

2.2. Considerando que há urgência para a compra desse sistema operacional em virtude da expiração da licença atual adquirida pelo Processo de Dispensa nº15/2022.

2.3. Considerando que com o vencimento das licenças as ameaças de ataques cibernéticos podem se tornar cada vez mais críticas com a adoção de várias formas para obter dados sigilosos das instituições, informações dos usuários, ou sobre a sua infraestrutura, o que permite ao crime organizado compor cenários de fraudes e ataques ainda mais complexos.

2.4. Considerando que as soluções não corporativas, como as destinadas aos usuários residenciais não são suficientes para as necessidades de um Conselho de Classe, uma vez que não possuem mecanismos centralizados de gerência e impossibilitam a automação de execução das tarefas de instalação, configuração e atualização do antivírus.

2.5. Considerando atender às demandas registradas no Plano Anual de Contratação, relacionada à aquisição de softwares.

2.6. Considerando que é essencial que o uso da solução esteja em conformidade com os requisitos legais de licenciamento, mantendo os computadores livres de ransomware e malware com pacotes de cibersegurança de nível empresarial.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

3.1. Deverão ser fornecidas licenças para o CREFITO-17, conforme as especificações do produto seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Kaspersky Small Office Security (*)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Proteção contra ameaças de arquivos, Web e e-mail</li><li>• Proteção Contra <i>Ransomware</i></li><li>• Gerenciador de senhas</li><li>• Proteção de dispositivos móveis</li></ul>	07 (sete)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Otimização de tarefas</li><li>• Ferramentas de higiene digital</li><li>• Reversão automática para estado seguro</li><li>• Gerenciamento de <i>endpoints</i></li><li>• Proteção de servidores de arquivos</li><li>• Criptografia e backup de arquivos para camadas extras de proteção de dados</li><li>• Pagamentos on-line seguros para proteção contra fraudes on-line e golpes de pagamento</li><li>• Sistema operacional: Microsoft Windows 10 Home / Enterprise / PRO (TH1, TH2, RS1, RS2, RS3, RS4, RS5); Microsoft Windows 8.1 Pro / Enterprise (SP 0 and Windows 8.1 Update); Microsoft Windows 8 Pro / Enterprise (SP 0 ou superior).</li></ul>	
--	---	--

Legenda: (\*): Licenças Kaspersky Small Office Security ou modelo similar para pequenas empresas, desde que os recursos sejam preservados.

**3.2.** As licenças devem estar em nome do **CONTRATANTE**, em modo definitivo, legalizado, não sendo admitidas versões “*shareware*” ou “*trial*”, devendo esta condição ser comprovada por meio do site do fabricante;

**3.3.** Deverá ser entregue a **licença original** correspondente à **versão mais atual** disponível no mercado, sem reduzir nenhuma funcionalidade da versão anterior;

**3.4.** Deverá ser fornecido pela **CONTRATADA** um certificado do fabricante que comprove o registro das licenças no site do fabricante;

**3.5.** Deverá ser disponibilizado um endereço de internet (*website*) para gerenciamento das licenças, bem como *download* gratuito do produto adquirido e acesso às chaves de instalação;

**3.6.** O produto deverá ser fornecido por parceiro credenciado Kaspersky e ativo no programa de parceiros;

**3.7.** A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada de declaração emitida pela Kaspersky de que é uma revenda autorizada, demonstrando desta forma estar habilitada a operacionalizar contratos de licenciamento por volume, inclusive para médias e grandes organizações;

**3.8.** Os valores apresentados nos orçamentos devem se adequar as retenções previstas de uma Autarquia Pública. Além disso, por se tratar de um Órgão Público, a nota fiscal deverá ser emitida com antecedência, em caso de vitória da empresa.

#### **4. DA EXECUÇÃO E PRAZO**

**4.1.** A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, as obrigações por ela assumidas na proposta, conforme as condições e prazos apresentados neste termo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

4.2. A disponibilização/entrega do (s) produto (s) deverá ser de **imediate, sendo aceita a entrega até o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do pagamento da nota fiscal/boleto bancário;**

4.3. As licenças deverão ser entregues ou disponibilizadas acompanhadas do manual de acesso, no qual deverão constar, de forma clara e objetiva, as quantidades, a forma de acesso e a descrição dos benefícios e direitos, conforme determinado e disponibilizado pelo fabricante do *software*;

4.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior, e não exime a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos;

4.5. As chaves das licenças deverão ser fornecidas através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação do CREFITO-17 (**licitacao@crefito17.org.br**);

4.6. O prazo de entrega admite prorrogação, desde que devidamente justificado e aceito pelo órgão contratante;

4.7. A entrega dos produtos será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado.

**5. DO SUPORTE**

5.1. Considerando que os produtos da Kaspersky incluem serviços de garantia e suporte padronizados, fornecidos pela própria empresa, a **CONTRATADA** (fornecedora do software) deverá disponibilizar o suporte e garantia dos produtos dentro dos padrões da Kaspersky.

**6. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. Os produtos serão recebidos **provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto;

6.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 140 interpretado conjuntamente com o art. 147 da Lei nº 14.133, sem qualquer ônus para o CREFITO-17;

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou de eventuais problemas do produto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 7.1. A **CONTRATANTE** se compromete a promover, por meio dos departamentos, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 7.2. Proceder aos pagamentos devidos à (s) licitante (s) vencedora (s);
- 7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a (s) licitante (s) vencedora (s) possa (m) realizar a entrega dos materiais, dentro do estabelecido nesta licitação;
- 7.4. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- 7.5. Aplicar, à (s) licitante (s) vencedora (s), as sanções administrativas previstas na legislação vigente;
- 7.6. Dar plena e fiel execução à contratação, respeitando todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.7. Comunicar imediatamente quaisquer irregularidades que possam comprometer a eficiência, responsabilidade e qualidade dos serviços, dando ciência ao fiscal do contrato, por escrito, a adoção das providências cabíveis;
- 7.8. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- 7.9. A **CONTRATADA** deverá executar as atividades constantes neste termo de referência de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética, junto a equipe técnica.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Entregar os produtos, rigorosamente e em conformidade, com todas as condições e prazos estipulados neste Termo de Referência;
- 8.2. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, dos produtos entregues com defeitos de fabricação, e que não correspondam às especificações solicitadas;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 8.4. Substituir, sempre que exigido pela Administração, e independente de justificativas, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamentos sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição e/ou ao interesse do serviço público;
- 8.5. Manter inalterados os preços e condições propostas;
- 8.6. Responder por todos os ônus decorrentes dos transportes, de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos produtos, se o mesmo ocorrer de forma física;
- 8.7. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico àquelas constantes do objeto do termo de referência;
- 8.8. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos produtos sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

- 8.9.** Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual;
- 8.10.** Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, a ocorrência de eventuais imperfeições dos produtos, fixando prazos para sua correção;
- 8.11.** Fornecer suporte técnico ao **CONTRATANTE** e garantia dos produtos dentro dos padrões da Kaspersky, mesmo que *on-line*, através de técnicos especializados a fim de oferecer o correto funcionamento do *software*;
- 8.12.** Implantar, de forma adequada, a execução e supervisão permanente dos serviços oferecidos pelos produtos, de maneira estruturada, mantendo durante o **horário comercial** suporte para dar atendimento a eventuais necessidades;
- 8.13.** Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- 8.14.** Também são obrigações da **CONTRATANTE** as resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 e as descritas nos subitens acima.

**9. DA PROPOSTA COMERCIAL**

- 9.1.** Será julgada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência, contiver o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao fornecimento do objeto;
- 9.2.** Os valores unitários e globais deverão ser considerados pelas licitantes como máximos, conforme a Lei nº 14.133/21;
- 9.3.** O detalhamento da proposta comercial deverá conter:
- a) Valor unitário e total de cada item;
  - b) Especificações técnicas detalhadas: marca, modelo, código, procedência e demais referências porventura existentes, necessárias para a identificação do objeto ofertado;
  - c) Prazo de entrega, de garantia e de validade da proposta;
  - d) Razão social do licitante, CNPJ, número de telefone, e-mail e endereço.
- 9.4.** O preço estipulado na proposta da **CONTRATADA** do objeto previsto neste termo de referência **é irrevogável e deve se adequar as retenções de uma Autarquia Pública.**

**10. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

- 10.1.** O pagamento referente às aquisições objeto deste termo de referência será realizado **após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente**;
- 10.2.** Todos os pagamentos serão realizados através de transferência, depósito bancário ou boleto de compensação, posteriormente a apresentação da Nota Fiscal junto ao Setor Financeiro do CREFITO-17 e em até 10 (dez) dias corridos;
- 10.3.** A Nota Fiscal deverá ser encaminhada acompanhada das certidões de regularidade fiscal da empresa;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**10.4. A Nota Fiscal deve considerar as retenções de uma Autarquia Pública.**

**11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** O presente objeto tem sua classificação contábil registrada na disponibilidade orçamentária 6.2.2.1.1.01.04.04.001 - Assinaturas Periódicos.

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. O objeto deste termo de referência é considerado “**dispensa de licitação**” sendo assim, procedimento licitatório e o contrato que dele resultar, obedecerão integralmente a **Lei nº 14.133/21**.

Aracaju-SE, 22 de julho de 2024

Equipe de Planejamento